



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00513/2019 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 46/19)

“Revoga parcialmente planos de melhoramentos viários aprovados pelas Leis nº 13.860, de 29 de junho de 2004, e nº 16.541, de 8 de setembro de 2016, fixando novos alinhamentos, nas Subprefeituras de Casa Verde/Cachoeirinha e Mooca.

Art. 1º Fica parcialmente revogado o alinhamento viário aprovado pelo inciso I do artigo 1º da Lei nº 13.860, de 29 de junho de 2004, e aprovada a fixação de novo alinhamento para a alça direcional junto à Ponte Júlio de Mesquita Neto, configurado na planta anexa nº 26.996, Classificação P - 812, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei.

Art. 2º Ficam parcialmente revogados os alinhamentos viários configurados na planta nº 26.982/53 integrante da Lei nº 16.541, de 8 de setembro de 2016, no trecho que compreende a supressão de via entre o Apoio Urbano Sul a que se refere o inciso XXVIII, do artigo 1º, e a Rua Ulisses Cruz, com largura de 18 (dezoito) metros e extensão aproximada de 240 (duzentos e quarenta) metros.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 2º desta lei ficam aprovados os alinhamentos viários configurados na planta nº 26.982/53-A, classificação T 1064, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, compreendendo:

I - a abertura de nova via de ligação entre a via destinada ao Apoio Urbano Sul a que se refere o inciso XXVIII, do artigo 1º da Lei nº 16.541, de 2016, e a Rua Ulisses Cruz, com largura de 13 (treze) metros e extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros;

II - a abertura de nova de via de ligação entre a via destinada ao Apoio Urbano Sul a que se refere o inciso XXVIII, do artigo 1º da Lei nº 16.541, de 2016, e a Avenida Salim Farah Maluf, com largura de 13 (treze) metros e extensão aproximada de 190 (cento e noventa) metros.

Art. 4º Em decorrência do previsto nos artigos 2º e 3º desta lei, os dispositivos da alínea “j” e do inciso XXVIII, do artigo 1º da Lei nº 16.541, de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

XXVIII - plantas nºs 26.982/44 a 57, Classificação T-1064, e nº 26.982/53-A, Classificação T 1064, contemplando a abertura de via destinada ao Apoio Urbano Sul, desde a Rua Sérgio Tomás até a Avenida Airton Pretini, formada a partir do alargamento de vias já existentes e da abertura de novos trechos para a devida interligação, na seguinte conformidade:

.....

j) o alargamento da Rua Ulisses Cruz e a abertura de via desde a Rua Francisco Bueno até a via a que se refere a alínea “k” deste inciso, conforme descrito na planta nº 26.982/53, bem como a abertura de novas vias de ligação entre a via a que refere este inciso XXVIII e,

respectivamente, a Rua Ulisses Cruz e a Avenida Salim Farah Maluf, conforme descrito na planta 26.982/53-A, classificação T 1064;

.....” (NR)

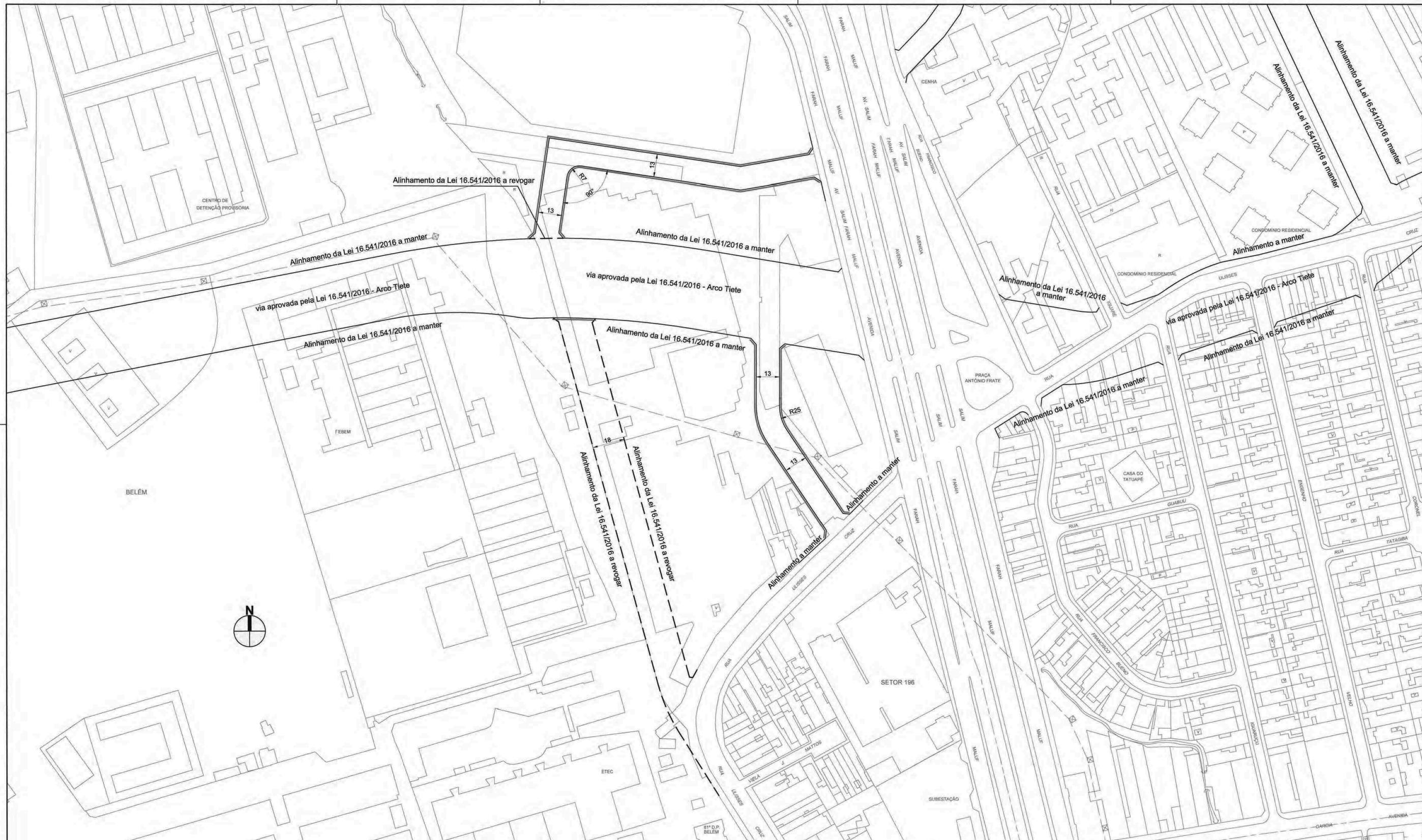
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2019, p. 142

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



DES. ARQ.ENG. CHEFE DE SEC. TÉCNICA DIRETOR DE DIVISÃO SUPERINTENDENTE	ESC. 1:1000	PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS - PROJ DIVISÃO DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ 3	CLAS. T - 1064
Assunto: Plano de Melhoramento Viário - Revogação Parcial da Lei 16.541/16 Local: Macroárea de Estruturação Metropolitana - Arco Tietê	DATA ABRIL/2019		Nº 26.982/ 53-A
LEGENDA: — ALINHAMENTO A APROVAR - - - ALINHAMENTO A REVOGAR — ALINHAMENTO A MANTER		ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO SEI Nº 6010.2019/0000773-9 APROVADO PELA LEI Nº DE / /	

